



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 3834/03**

**Denomina SISTEMA DE LAZER FAHIM J. BOU HABIB, o atual “ Sistema de Lazer” do loteamento denominado Jardim Altos de Suzano, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo .**

**Autor : Ver. Oswaldo dos Santos** Projeto de Lei nº 118-03/04

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se **Sistema de Lazer Fahim J. Bou Habib**, o “Sistema de Lazer” do loteamento denominado Jardim Altos de Suzano, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrito como aquele que mede de frente para a Rua Iassuo Iwo 230,00m, do lado direito 70,00m e divide com o orfanato “Lar das Flores”, do lado esquerdo 25,00m e divide com a área de uso institucional do mesmo loteamento, e nos fundos em dois segmentos de 120,00m e 130,00m, confrontando com Donato Cirillo e Jorge Macache, respectivamente, encerrando a área de 7.616,47m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 30 de dezembro de 2003.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Magary Takabatake de Paiva** Secretária Adjunta de Administração